

LEI Nº 1.103, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de Santa Cruz do Escalvado:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 04 – Divisão de Transporte Escolar

2.02.04.12.361.0003.1.0010-101-4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEICULOS TRANSP ESCOLAR R\$ 930.000,00

Total da Sub-Unidade 04 R\$ 930.000,00

Total da Unidade 02 R\$ 930.000,00

Total da Instituição 02 R\$ 930.000,00

Total Geral Acrescido R\$ 930.000,00

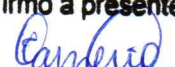
Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do §1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado R\$ 930.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 08 de dezembro de 2022.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi
publicada em 08/12/2022
através de afixação no Quadro de
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente

Assinatura